

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. **DR. FREDERICO**)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para debater os impactos da Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA (RDC) n.º 502, de 27 de maio de 2021, que “dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos regimentais, ouvido o douto Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública, para debater os impactos da Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA (RDC) n.º 502, de 27 de maio de 2021, que “dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial”.

Para tanto, solicito que sejam convidados a participarem da referida audiência pública as autoridades a seguir:

- Representante do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH);
- Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Representante e/ou membros do Grupo de Trabalho para Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs), desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, da Câmara dos Deputados;



- Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG);
- Representante da Frente Nacional de Fortalecimento às ILPIs, com preferência da Dra. Karla Cristina Giacomini;
- Representante da Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas, com especial da Sra. Marcela Giovanna Nascimento de Souza.

JUSTIFICAÇÃO

Em decorrência de um processo de revisão de normas, estabelecido pelo Decreto n.º 10.139, de 2019 (conhecido como “Decreto Revisão” e que “dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto”), inúmeras agências têm praticado a revisão do arcabouço normativo de suas respectivas áreas de competência.

Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) realizou Reunião Ordinária Pública, aos 26/05/2021, na qual a Diretoria Colegiada aprovou diversas instruções normativas (INs) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs), sob a perspectiva de consolidar, simplificar e racionalizar o conjunto normativo regulatório da agência¹.

Dentre as aprovações normativas havidas, e que foram posteriormente publicadas em 31 de maio de 2021, cita-se a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 502/2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos².

A RDC n.º 502, de 2021, estabelece padrões de funcionamento, Organização, Recursos Humanos, Infraestrutura Física, Processos Operacionais, Saúde, Alimentação, Lavagem, Processamento e Guarda de Roupas, Limpeza, dentre outros, das Instituições de Longa Permanência para Idosos, sendo aplicável a toda ILPI, governamental ou não

1 <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/anvisa-avanca-na-consolidacao-de-suas-normas#:~:text=A%20Anvisa%20publicou%20nesta%20segunda,t%C3%A9cnica%20legislativa%20e%20%C3%A0%20reda%C3%A7%C3%A3o.>

2 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-502-de-27-de-maio-de-2021-323003775>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210084991300>



